



Processo nº 003691/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidoras em curso de planilha de custos e formação de preço

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de servidoras no Curso sobre Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços Terceirizados + Aspectos Jurídicos da Terceirização, a ser realizado nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, em Brasília/DF, nos termos do memorando nº 000031/2025- CPL (ev. 3; fls. 1-2).

A proposta foi ofertada pelo INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ nº 56.122.580/0001-44, no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme a documentação constante do evento 6 dos autos.

É curial destacar que o evento visa à atualização de conhecimentos, ao debate de temas contemporâneos da Administração Pública e ao fortalecimento das boas práticas jurídicas e administrativas, com foco na eficiência, controle e transparência, além de ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 17 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Processo nº 003691/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidoras em curso de planilha de custos e formação de preço

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 232/2025.4-COFIN (ev. 13; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência do TCE/RN para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais providências a seu cargo.

Natal (RN), 17 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração